

## 62 – QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016

II - Encaminhar o resumo executivo para apreciação e deliberação do ordenador de despesas.

III - Elaborar o ato de decisão para assinatura do ordenador de despesas do IGAM.

Art. 3º. Integram a Força Tarefa os seguintes servidores:

I – João Tadeu Figueiredo Ornelas Braz – Masp. 1.367.686-1

II – Thaís Lopes de Oliveira – Masp. 1.335.948-4

Art. 4º. Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das análises dos pareceres técnico e financeiro das prestações de contas do passivo dos convênios e instrumentos congêneres, podendo ser prorrogado, após avaliação do relatório apresentado pela Chefia de Gabinete do IGAM.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 13 de junho de 2016.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho Diretora Geral	
<b>08 842295 - 1</b>	
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: <p>*Processo: 07581/2014, Empreendedor: Superintendência Regional do INCRa do Distrito Federal e Entorno, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 01326/2016. *Processo: 07585/2014, Empreendedor: Superintendência Regional do INCRa do Distrito Federal e Entorno, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 01327/2016. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.</p>	
Belo Horizonte, 08 de Junho de 2016.	

<b>08 842259 - 1</b>	
CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA <p>O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência. O autuado deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização das intervenções hídicas sob pena de incidir em nova sanção e sob pena da penalidade de advertência converter-se em multa simples se a regularização desta não ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta notificação. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Papa João Paulo II, s/ nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404. Autuado: Taliana Lionara Processo nº: s/n - Auto de infração: 590/2009. Local da infração: Pompêu/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 e 204, do Decreto 44.844/2008, respectivamente. Autuado: Geraldo Vieira de Oliveira</p>	

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

<span></span>	
Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho	

<span></span>	
<b>Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>	
Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior	

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto 44.589 de 02/08/2007, justifica a atribuição das seguintes Gratificações Temporária Estratégica.

Servidor	Masp	Nível/Vaga	Justificativa	Projeto/Atividade
A l b e r t o Vieira Filho	1150518-7	GTE-2 <p>JC-1100063</p>	Servidor responsável pela intermediação, administrando e acompanhando as demandas das Unidades Remotas da Jucemg, prestando apoio administrativo, logístico e operacional para o perfeito funcionamento destas Unidades, contribuindo para o alcance das metas propostas.	Projeto Estruturador “DESCOMPLICAR”

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.	
<b>02 839607 - 1</b>	

<span></span>	
DECISÃO <p>Na 4972ª Sessão Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, realizada no dia 12 de maio de 2016, em julgamento do Processo Administrativo nº 02/001/2015, oriundo de denúncia formulada por Sidney Guadalupe Nunes em desfavor da leioeira pública oficial Viviane Garzon Corrêa, Matrícula n.º 387 e de seu preposto Rodrigo Garzon Corrêa, o Conselho de Vogais, por decisão unânime dos presentes, deliberou: a) pela procedência da denúncia formulada, restando configurado o exercício da função de leiloeiro em desacordo com os artigos 11, 12 e 37 do Decreto 21.981/32 e com o artigo 30 e 34 da Instrução Normativa nº 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; b) pelo acolhimento das hipóteses atenuantes descritas nos incisos II e III do artigo 44 da IN/ DREI nº 17/2013; e c) pela aplicação da sanção disciplinar de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias e por consequência, ambos denunciados, deverão sofrer a perda dos direitos decorrentes do exercício da profissão neste período, inclusive na realização de leilões já marcados e suas respectivas comissões nos termos dos dispositivos legais citados, ausentes o Vice-Presidente e os Vogais: Afonso Gonzaga, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva e Azeanjo Carlos Pimenta. Deliberou ainda, o Conselho de Vogais pelo acolhimento das recomendações do Relator em oficial à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, com cópia da presente denúncia, para apuração da alegada matrícula do Sr. Rodrigo Garzon Corrêa como leiloeiro público oficial naqual Autarquia; bem como que seja instaurada, de ofício, perante JUCEMG, outra denúncia com o fim precípua de apurar o exercício da mercancia por parte dos denunciados, nos termos do voto do Relator. Belo Horizonte, 12 de maio de 2016. Emílio César Ribeiro Parolini, Vogal Relator. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. José Donaldo Bittencourt Júnior, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.</p>	
<b>08 842629 - 1</b>	
Atos decisórios de 08/06/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 8 de junho de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente	
<b>03 840192 - 1</b>	
PORTARIA Nº P/ 64 /2016. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, o servidor Masp 1150518-7, ALBERTO VIEIRA FILHO, para o cargo de provimento em comissão, DAI-20, JC-1100048, de recrutamento limitado. Belo Horizonte, 02 de junho de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.	
<b>02 839600 - 1</b>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº P/65/2016. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro 2011 e do Decreto nº. 45.588 de 18 de Abril de 2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica GTE-2, JC-1100063, ao servidor Masp 1150518-7, ALBERTO VIEIRA FILHO. Belo Horizonte, 02 de junho de 2016. José Donaldo Bittencour Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.	
<b>02 839609 - 1</b>	
EDITAL <p>A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por ato de seu Presidente, em observância ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 2, de 5/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI torna público o extrativo da Carteira de Exercício Profissional nº 424, expedida em 29/10/2012, do Leiloeiro Público Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado nesta Junta Comercial sob nº 637 em 27/04/2000 e inválida o referido documento. Belo Horizonte, 3 de junho de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente.</p>	
<b>08 842245 - 1</b>	

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Processo nº: 0169.10.0076 - Auto de infração: 818/2010. Local da infração: Peçanha/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.
Autuado:Valdiney da Cunha

Processo nº: 040.08.069 - Auto de infração: G-195/2008. Local da infração: Camanducaia/MG. – Confirmação da penalidade de multa simples e da penalidade de advertência aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto 44.844/2008, respectivamente.

Maria de Fatima Chagas Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM. ARQUIVAMENTO Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, I, da Lei nº 21.735/2015:		
Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
José Eustáquio de Oliveira Jr.	011.02.2010	341/2010
Antônio Sabino Guimarães	0361.09.0000	1010/2009
Vicente Pereira Sobrinho	0387.08.0585	731/2009
Remilo José Tavares	0387.08.0115	202/2009
Viviane Bezerra Neiva	0387.08.0691	166/2009
Dorival Pereira Soares	0171.7.10	023277/2010
Francisca Duarte da Silva	31.08.10	661/2010

<b>08 842299 - 1</b>	
----------------------	--

# Secretaria de Estado de Esportes

<span></span>	
Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva	

<span></span>	
<b>Expediente</b>	
Atos do Senhor Secretário de Estado Adjunto Ricardo Alexandre Sapi de Paula	

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21.01.2011, a servidora:

324.884-6 – Ilma Laís Mendes Monteiro, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Cultura, nível IV, grau E, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de DAD-8 EO1100417, a partir de 01 de junho de 2016. Ricardo Sapi Secretário de Estado Adjunto de Esportes	
<b>08 842192 - 1</b>	

lista de Desenvolvimento Rural, Nível V, 01 (hum) mês referente ao 7º quinquênio de 01/09/2016 a 01/10/2016.

Masp 1018339-0, Armando Lombardi, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível II, 01 (hum) mês referente ao 5º quinquênio de 04/07/2016 a 04/08/2016.

Masp 1018533-8, José Belchior Pereira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, 06 (seis) meses referente ao 4º e 5º quinquênios de 13/06/2016 a 13/12/2016.

Masp 1018023-0, José Luiz Moreira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, 01 (hum) mês referente ao 7º quinquênio de 25/07/2016 a 25/08/2016.

Masp 1018604-7, Luiza da Conceição Ayres de Athayde, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, 02 (dois) meses referente ao 6º quinquênio de 04/07/2016 a 04/08/2016 e 03/10/2016 a 03/11/2016

Masp 1017999-2, Marco Aurélio Cardoso, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível V, 01 (hum) mês referente ao 7º quinquênio de 12/09/2016 a 12/10/2016.

Masp 1018217-8, Patricia Aida Bernardes de Carvalho Salgado, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, 06 (seis) meses referente ao 5º e 6º quinquênios de 01/06/2016 a 01/12/2016.

Masp 1018586-6, Plauto Dinelli Pontes, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, 01 (hum,) mês referente ao 4º quinquênio de 01/08/2016 a 01/09/2016.

Masp 1016614-8, Sebastião Ferreira Leste, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível VI, 02 (dois) meses referente ao 6º quinquênio de 18/07/2016 a 18/09/2016.

ATO/033/2016 - RETIFICA ato de concessão de férias prêmio do servidor Masp 1018505-6, Elson Coelho. Ato/025/2016, publicado no Minas Gerais de 18/05/2016, onde se lê: “7º quinquênio a partir de 07/05/2016, leia-se: “6º quinquênio a partir de 07/05/2016.

ATO/034/2016 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1016614-8, Sebastião Ferreira Leste, cargo efetivo Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível VI, 3 meses referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2015.

<b>08 842633 - 1</b>	
----------------------	--

### Instituto Mineiro de Agropecuária

<span></span>	
Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho	
ATO Nº 142/2016 DISPENSA com base no Artigo 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da função gratificada, o servidor JOAO PEDRO NOGUEIRA ALVARENGA, masp 1017263-3, FGI-4, IM 1100170, a partir de 03/06/2016.	

<b>07 841589 - 1</b>	
----------------------	--

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

### Expediente

<span></span>					
RESOLUÇÃO Nº 092/2016 <p>Dispõe sobre o plantão de finais de semana da audiência de custódia na Comarca de Belo Horizonte e abre consulta. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, c/c art. 12, ambos da Lei Complementar nº 65, de 6 de janeiro de 2003 e considerando a Resolução 89/2015, RESOLVE: Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem, voluntariamente, nas audiências de custódia, que acontecerão aos sábados e domingos do segundo semestre de 2016, com início às 08:00 horas, nas dependências do Fórum Lafayette. §1º Serão aceitas inscrições de Defensores Públicos lotados na Capital e na Região Metropolitana, independentemente da área de atuação. §2º Serão designados dois Defensores Públicos no sábado e dois no domingo, que ficarão responsáveis por todas as audiências realizadas em cada dia, no período referido no caput; §3º O mesmo Defensor Público poderá se inscrever para o sábado e para o domingo subsequente e/ou para finais de semana alternados, até o limite de 05 (cinco) dias. §4º Os interessados solicitarão inscrição indicando expressamente os dias de interesse, a princípio escolhidos entre os dias:</p>					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02 (sábado)	06 (sábado)	03 (sábado)	01 (sábado)	05 (sábado)	03 (sábado)
03 (domingo)	07 (domingo)	04 (domingo)	02 (domingo)	06 (domingo)	04 (domingo)
09 (sábado)	13 (sábado)	10 (sábado)	08 (sábado)	12 (sábado)	10 (sábado)
10 (domingo)	14 (domingo)	11 (domingo)	09 (domingo)	13 (domingo)	11 (domingo)
16 (sábado)	20 (sábado)	17 (sábado)	15 (sábado)	19 (sábado)	17 (sábado)
17 (domingo)	21 (domingo)	18 (domingo)	16 (domingo)	20 (domingo)	18 (domingo)
23 (sábado)	27 (sábado)	24 (sábado)	22 (sábado)	26 (sábado)	24 (sábado)
24 (domingo)	28 (domingo)	25 (domingo)	23 (domingo)	27 (domingo)	25 (domingo)
			29 (sábado)		31 (sábado)
			30 (domingo)		

<span></span>	
§5º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador. §6º Não havendo interessados em número suficiente, a Defensoria-Geral promoverá a convocação dos Defensores Públicos para atendimento da demanda, na forma do parágrafo 6º, do art. 4º da Resolução 089/2015, independentemente da área de atuação. §7º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail direcionado ao endereço criminal@defensoria.mg.def.br, até as 23:59h do dia 12 de junho de 2016. §8º Caso haja mais de dois inscritos para cada dia, serão escolhidos aqueles que se inscreveram primeiro, ficando os demais como suplentes. §9º O defensor designado, ainda que inscrito voluntariamente, não poderá se eximir do plantão, salvo motivo justificado, ou se indicar substituto, mediante prévia autorização da Coordenação Criminal da Capital, o que deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Art. 2º Respeitada a independências funcional, a atuação nas audiências de custódia obedecerá o disciplinado na Resolução 089/2015. Art. 3º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 07 de junho de 2016. Wagner Geraldo Ramalho Lima Defensor Público-Geral em exercício	
<b>08 842109 - 1</b>	

<span></span>	
ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO <p>ATO Nº 186/2016 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, nos termos do art. 12, caput, da Lei Complementar Estadual nº 65/03 e no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, converte, em razão da concomitância de períodos, e com fundamento no art. 2º, § 3º, da Deliberação nº 047/2003, c/c o art. 61, II, “f”, da Lei Complementar nº 65/03, em licença-gala, parte das férias regulamentares concedidas ao Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, MADEP 0803, relativo ao período de 24 de maio a 31 de maio de 2016, restando um crédito de 06(seis) dias úteis a serem usufruídos oportunamente.</p>	
ATO Nº187/2016 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, nos termos do art. 12, <i>capute</i> no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso XXI, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, MADEP 0564, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23 de maio a 21 de julho de 2016.	
RESOLUÇÃO N. 93/2016 Dispõe sobre a constituição de comissão destinada a organizar os trabalhos da Defensoria Pública no Programa de Negociação Coordenada (PNC), a ser realizado pela Samarco Mineração S.A, para fins de indenização dos impactados diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I e XII, e art. 12 da Lei Complementar nº 65, de 2003, tendo em vista a necessidade de organizar os trabalhos de participação da Defensoria Pública no Programa de Negociação Coordenada (PNC), a ser realizado pela Samarco Mineração S.A, a partir de 27/06/2016, para fins de indenização dos impactados diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG; e o interesse institucional da matéria, RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para organização da atuação da Defensoria Pública no Programa de Negociação Coordenada (PNC), a ser realizado pela Samarco Mineração S.A, cujo objetivo é a indenização	
<b>08 842655 - 1</b>	

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

<span></span>	
Secretário: Murilo de Campos Valadares	

### Expediente

<span></span>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Atos do Senhor Secretário	

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP 350.061-8 – Moises Falcão Vieira, AUTOP, referente ao 7º quinquênio administrativo, a partir de 12/08/2015.

<b>07 841462 - 1</b>	
----------------------	--

### Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

<span></span>	
Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito	

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 26 ER1100108, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Ivan Carlos de Andrade, Masp: 1390972-6, a contar de 31 de maio de 2016.

<b>03 840797 - 1</b>	
----------------------	--

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

<span></span>	
Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini	

### Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria da pasta funcional do servidor civilin. 088.027-8, MARIA DE LOURDES LELIS TEODORO RESENDE, vislumbrram-se incorreções. Retifica os seguintes atos:
QUINQUÊNIOOnde se lê:1 QQ a partir de 08/06/91, BI 36, de